



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 981/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012 -

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS E
TRÂNSITO
1001-Departamento de Transportes
10012678203661.012 - Construção de Pavilhão para o
Parque de Máquinas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Construção de Pavilhão destinado a oficina e garagem para viaturas do parque rodoviário Municipal.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 240.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º da presente Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS E
TRÂNSITO
1002-Departamento de Serviços Urbanos
Projeto 1.008- Obras de Infra-estrutura Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 240.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 23.11.2012 à 08.12.2012